



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.824 de 30 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

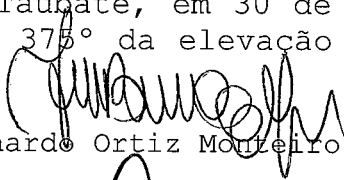
ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.394.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

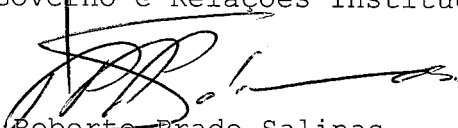
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 30 de Setembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal


Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 30 de Setembro de 2020.


Paulo Roberto Prado Salinas
Secretária de Governo e Relações Institucionais


Milena Teixeira Coelho Berton Danioti
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO No. 14824, de 30/09/2020 CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	:	23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
UNIDADE	:	23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

[illegible]

1.394.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]